



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 19/5 2015

Favoráveis: 11

Contrários: 0

Decisão: **APROVADO**

EMENDA Nº 1, ao

PROJETO DE LEI Nº 59/2015 –

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR, O PROCESSO DE ESCOLHA DOS SEUS MEMBROS, OS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES, A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DO CONTROLE DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera redação do Art. 40 do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 40 Cada candidato poderá nomear 2 (dois) fiscais, comunicando seus nomes e números das cédulas de identidade ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o final do prazo de propaganda previsto nesta Lei, o qual elaborará a relação dos fiscais aptos a permanecerem no local da votação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 19 de maio de 2015.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa apenas aumentar o número de fiscais para participarem na fiscalização das eleições, tornando o processo mais democrático e seguro durante as apurações.